

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.372 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 10.136, DE 14 DE JANEIRO DE 2011, ALTERADO PELOS DECRETOS NºS 10.189/2011, 10.240/2011, 10.636/2012, 10.703/2012 10.967/2013 E 11.003/2013, QUE ‘FIXA OS VALORES DOS PREÇOS DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS PRESTADOS POR UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O item 15 do Anexo I do Decreto nº 10.136, de 14 de janeiro de 2011, alterado pelos Decretos nºs 10.189/2011, 10.240/2011, 10.636/2012, 10.703/2012, 10.967/2013 e 11.003/2013, que “Fixa os valores dos preços dos serviços especificados prestados por unidades da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

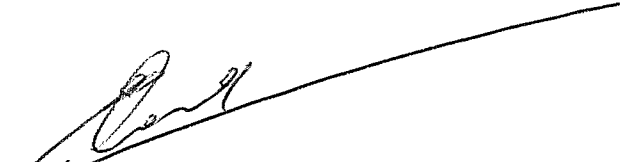
“


15	CAPINA E LIMPEZA DE TERRENOS PELA S. S. P. – CONFORME LEI 3426/83 E DECRETO 6459/2000	R\$
15.1	por metro quadrado	1,33

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 2014.


ELOÍSIÓ DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS MOURA SEABRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 11.600, de 27 / 08 /2014.